



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1291 /2016

Boa Viagem, 07 de junho de 2016.

**“ESTABELECE NORMAS GERAIS QUE REGULAM
OS PEDIDOS DE DENOMINAÇÃO DE RUAS,
BAIROS, VILAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.:** Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais no âmbito de denominação de Ruas, Bairros, Vilas e Prédios Públicos.

Art. 2º - Todo Projeto de Denominação de Ruas, Bairros, Vilas e Prédios Públicos, deverá vim acompanhado de certidão do Poder Executivo de não existir bens públicos com a mesma denominação no nome proposto.

Parágrafo Único: O Cidadão (a) para ter seu nome indicado para denominação de Ruas, Bairros, Vilas e Prédios Públicos, ter que ter falecido no mínimo a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2016.

FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal